



PLANO DE TRABALHO – 2019

CASA DO CAMINHO

1 – CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Limitado pelos municípios de São Pedro da União (ao norte), Muzambinho e Juruaia (a leste), Tapiratiba (ao sul) e Guaranésia (a oeste), Guaxupé se localiza no sudoeste de Minas Gerais a cerca de 478 km da capital Belo Horizonte. Com uma altitude de 849 metros, o município integra o Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas com vegetação predominante remanescente da Mata Atlântica. O clima é tropical de altitude com índice pluviométrico anual de 1.690 mm e uma temperatura média anual de 21,6° C (ideais para a produção de alguns dos principais gêneros agrícolas cultivados no município como o café, o milho e a cana de açúcar). O relevo é predominantemente ondulado (65%) e um pouco montanhoso (25%) e os principais rios que formam a hidrografia do município são o Rio Guaxupé e o Córrego São João, afluentes da bacia hidrográfica do Rio Grande (IBGE 2010). Guaxupé conta atualmente com quase 15 mil famílias de acordo com o último Censo Demográfico (IBGE 2010), de uma população estimada em 2013 em 51,4 mil habitantes distribuídos em uma área de 294 Km², com uma densidade demográfica de 172,5 habitantes por Km² (alta concentração urbana) e uma média de 3,15 moradores por residência.

O município apresentava um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-M mediano de 0,75 em 2010 (PNUD), um Produto Interno Bruto – PIB avaliado em 2011 (IBGE) em R\$ 1,9 bilhão, o que gerava uma renda per capita de R\$ 39 mil reais (a mais alta da região). As principais atividades econômicas em termos de contribuição de valores agregados para o PIB e geração de emprego e renda são constituídas, em primeiro lugar, pelo comércio e serviços e, em segundo lugar, pela indústria, seguida pela agricultura. Com uma População Economicamente Ativa – PEA estimada em 25,7 mil trabalhadores (IBGE 2010), dos quais 19,3 mil na condição de empregados, a cidade contava em 2010 com mais de 2,24 mil empresas formalizadas, gerando um estoque de 13,5 mil empregos formais e uma renda per capita domiciliar e R\$ 862,00.



Guaxupé integra a Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, contando com transferências de recursos superiores a R\$ 25 milhões em 2013 (Portal da Transparência, 2014), uma receita anual estimada em mais de R\$ 80,9 milhões (2013), com transferências de R\$ 17,3 milhões do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (2013).

O Município de Guaxupé encontra-se habilitado em Gestão Básica, sendo responsável por organizar a Rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com o objetivo de prevenir as situações de riscos sociais das famílias e indivíduos vulneráveis à pobreza.

No perfil socioeconômico da população tem-se que aproximadamente 75% dos habitantes estão inseridos em famílias que sobrevivem com renda de até um salário mínimo. No setor urbano encontram-se muitas áreas públicas sem uma destinação social eminente, tornando-se depósitos de entulhos e focos de contaminação.

Ao mesmo tempo várias famílias carentes vivem em extrema pobreza margeando essas áreas. Com a implantação da horta comunitária faz-se o aproveitamento racional do uso do solo urbano para a produção de alimentos que servirão para as famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, solucionando seu problema de fome, bem como o de geração de renda com a venda do excedente. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

No CRAS as intervenções têm focos preventivos, protetivos e proativos que embasam os serviços, projetos e programas que são desenvolvidos na instituição. Dessa forma, é de competência do CRAS proporcionar à população em situação de vulnerabilidade a integração, a socialização, o acesso ao direito e à cidadania, a profissionalização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de cursos, oficinas, palestras, grupos Socioeducativos e de convivência, atendimentos, acompanhamentos, busca ativa, inserção em Programas Sociais, visando o desenvolvimento de potencialidades e a promoção social, o que propomos realizar por meio da colaboração com a execução do projeto Hortas Comunitárias.

2 – VIGÊNCIA DA PARCERIA

Esta parceria terá como vigência o período de 13/03/2019 a 31/12/2019

3 – OBJETO

Produzir alimentos promovendo o acesso e a disponibilidade dos mesmos de forma solidária, como instrumento de garantia da segurança alimentar para as comunidades carentes, propiciando igualmente oportunidades de trabalho e geração de renda, bem como fazer o aproveitamento de áreas públicas ociosas, além de proporcionar aos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social, a complementação nas condições de alimentação, caracterizando-se como mais uma fonte de nutrimento.

O projeto deverá viabilizar a inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade econômica e insegurança alimentar. Deverá apresentar como componentes adicionais o apoio a iniciativas de produção de alimentos para autoconsumo, emprego e renda, com base na produção sustentável; o combate à fome e a desnutrição; o incentivo à participação e à realização de atividade de educação alimentar.

4 – JUSTIFICATIVA

O CRAS identificou a necessidade da implantação do “Projeto Horta Comunitária” com famílias que recebem benefícios sociais do Programa Bolsa Família e Auxílio Alimentação. Dada às condições econômicas apresentadas por essas famílias julgou-se pertinente realizar um projeto em que fossem complementadas as condições de alimentação dos participantes, bem como melhorar a qualidade dos hábitos alimentares, promovendo saúde e bem estar social.



5 – PÚBLICO ALVO

Famílias que recebem benefícios sociais do Programa Bolsa Família, acompanhadas pelo CRAS, CREAS e Secretaria de Desenvolvimento Social.

6 - OBJETIVOS

Contribuir no combate à fome e à desnutrição de famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional;

Desenvolver práticas e hábitos alimentares saudáveis pela melhoria da dieta alimentar com a adição de verduras, legumes e frutas no cardápio alimentar;

Realizar atividades de educação alimentar, nutricional e de economia solidária;

Garantir quantidade, qualidade e regularidade na produção agroecológica;

Garantir o acesso de todos os participantes aos alimentos frescos e saudáveis;

Estimular hábitos alimentares saudáveis;

Fortalecer o convívio comunitário;

Exercitar a cooperação e o trabalho em equipe;

Favorecer a aquisição de novos conhecimentos técnicos de plantio e manejo;

Incentivar os participantes ao cultivo da horta em suas residências;

Promover a participação efetiva dos participantes da horta em sua gestão, de maneira tal que possam conseguir sua sustentabilidade econômica e ambiental.



7 – IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

Efetiva participação das famílias no projeto, beneficiando cerca de 50 pessoas, gerando uma produção anual de verduras, legumes que passaram a compor a dieta alimentar desses produtores - além da contribuição financeira que em alguns casos terá uma significativa participação na renda familiar.

O Projeto prevê alguns resultados que deverão ser observados: consumo de alimentos saudáveis praticado pelas participantes e aos seus familiares; Venda de uma parte da colheita, quando ela exceder a capacidade de consumo, auxiliando na complementação da renda familiar; Evolução e o desenvolvimento do trabalho em equipe e a interação entre as participantes, bem como a aproximação dos usuários com a equipe de referência do CRAS e o aumento da aderência nas suas ações.



8 – FORMA DE EXECUÇÃO E AFERIÇÃO DAS METAS

Metas	Ações	Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	Meio de verificação	Período de verificação
1. Divulgação do Projeto	1.1 Reuniões no CRAS 1.2 Busca de Parcerias	1.1.1 Quantidade de reuniões; 1.1.2 Quantidade de parcerias estabelecidas;	Ata de reuniões com assinatura dos presentes; Registros fotográficos; ofícios encaminhados e devolutivas	Março/Abril
2. Implantação do Projeto	2.1 Cursos/Capacitações para as famílias atendidas; 2.2 Preparação dos canteiros 2.3 Plantio	2.1.1 Número de participantes nos cursos 2.2.2 Número de pessoas/famílias envolvidas na preparação dos canteiros e plantio 2.2.3 Número de canteiros preparados	Lista de presença, registro de frequência, registros fotográfico; planilhas para controle dos canteiros	Maio
3. Fortalecimento do Projeto	3.1 Busca ativa para aumentar a adesão de participantes 3.2 Preparação de canteiros 3.3 Plantio	3.1.1 Número de pessoas que aderiram ao projeto 3.2.2 Número de pessoas/famílias envolvidas na preparação dos canteiros e plantio	Lista de presença, registro de frequência, registro fotográfico; planilhas para controle dos canteiros e plantio	Junho
4. Preparação de novos canteiros	4.1 Preparação de novos canteiros 4.2 Plantio	4.1 Quantidade de canteiros preparados 4.2 Número de pessoas / famílias envolvidas na preparação dos canteiros e plantio	Lista de presença, registro fotográfico;	Agosto
5. Colheita	5.1 Colheita	5.1 Quantidade de produtos colhidos 5.2 Número de pessoas/famílias envolvidas na colheita	Pesagem dos produtos e anotações em planilhas; Lista de presença, registro fotográfico	Julho a Novembro
6. Garantir o acesso de todos os participantes aos alimentos frescos e saudáveis, bem como ao aumento da renda familiar	6.1 Preparação das cestas para consumo das pessoas / famílias 6.2 Preparação das cestas para comercialização	6.1 Quantidade de cestas preparadas para o consumo próprio; 6.2 Quantidade de cestas preparadas para comercialização	Relação de pessoas/famílias beneficiadas; Questionário para verificar o aumento da renda familiar	Julho a Novembro
7. Implantação e execução do projeto no Residencial Monte Verde	7.1 Apoio na implantação de hortas residenciais e comunitárias; 7.2 Acompanhamento até a primeira colheita;	7.1.1 Quantidade de residências que foram implantadas das famílias atendidas pelo projeto	Relação de pessoas/famílias beneficiadas; Questionário para verificar o aumento da renda familiar	Outubro a Dezembro



9 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

MARÇO/ABRIL - Divulgação do Projeto em reuniões do CRAS; Reuniões com as pessoas interessadas em participar do Projeto; Busca de parcerias com outros departamentos municipais; Aquisição de materiais e ferramentas;

MAIO - Curso de Olericultura ministrado pelo SENAR/Emater; Preparação dos canteiros; Plantio de alface, chicória, brócolis.

JUNHO - Busca ativa para aumentar a adesão de participantes; Preparação de canteiros; Plantio de alface, couve-flor e chicória.

JULHO - Colheita de alface e chicória; Plantio de abobrinha de árvore e alface.

AGOSTO - Colheita de beterraba e chicória; Preparação de canteiros; Plantio de alface e abobrinha; Colheita de alface; Semeado o canteiro de cenoura.

SETEMBRO - Colheita de repolho e brócolis; Plantio de alface.

OUTUBRO - Colheita de alface.

NOVEMBRO - Colheita de alface e abobrinha; Plantio de beterraba e cenoura.

Atividades	Dias da Semana	Horários
Acolhimento, instruções teóricas e praticas alimentação para os usuários.	Segunda-feira	07h30min as 11h00min
Acolhimento, instruções teóricas e praticas alimentação para os usuários.	Quarta-feira	07h30min as 11h00min
Reunião com as famílias atendidas no CRAS	Segunda-feira	Definição com a equipe de referência do CRAS
Preparação e manipulação dos alimentos (Realizado pela equipe)	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira	07h30min as 11h00min

10 - PREVISÃO DE RECEITAS

Origem	Valor
Repasse Municipal	R\$ 87.500,00



11 – PREVISÃO DE DESPESAS

Classificação da Despesa			
Especificação	Quant.	Valor mensal	Valor anual
Folha de Pagamento	03	R\$ 4.500,00	45.000,00
Salário de Pessoal (décimo terceiro + férias)	03	R\$ 4.000,00	4.000,00
Cozinheira	01	1.400,00	14.000,00
Auxiliar de limpeza	02	2.600,00	26.000,00
Obrigações patronais			
INSS	03	800,00	8.800,00
FGTS	03	320,00	3.200,00
Prestadores de Serviços (Físicos e Jurídicos)			
Assistente Social	01	500,00	5.000,00
Despesas Gerais			
Aluguel	01	1.900,00	19.000,00
Energia Elétrica	01	750,00	7.500,00

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
			R\$ 21.875,00		R\$ 21.875,00
JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019
	R\$ 21.875,00		R\$ 21.875,00		

13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira parcela: 10/05/2019

Segunda parcela: 08/07/2019

Terceira parcela: 09/09/2019

Quarta parcela: 13/12/2019